



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – [contato@prudentedemoraes.mg.gov.br](mailto:contato@prudentedemoraes.mg.gov.br)

Fone: (31) 3711-0752

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

#### EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXERCÍCIO EM FUNÇÕES PÚBLICAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRUDENTE DE MORAIS PARA O ANO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Prudente de Moraes, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Inscrição e Classificação nº 01/2021, bem as demais legislações vigentes,

#### **Resolve:**

01 – Convocar os classificados para apresentação de documentação comprobatória conforme inscrição, afim de contratar para as funções especificadas no Edital de Inscrição e Classificação nº 01/2021 conforme quadro abaixo:

CANDIDATO*	DATA	HORA	CARGO	VAGAS P/ CONT. IMEDIATA
Classificados do 17º ao 40º lugar.	02/03/2021	08:30 h	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO À INCLUSÃO	5
Classificados do 6º ao 8º lugar.	02/03/2021	09:30 h	PEDAGOGO	1
Classificados do 4º ao 12º lugar.	02/03/2021	10:00 h	PEB II - ARTE	1 vaga - 07 aulas p/sem.
Classificados do 1º ao 6º lugar.	02/03/2021	11:30 h.	PEB II - CIÊNCIAS	1 vaga - 03 aulas p/sem.

**Local:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Prudente de Moraes. Praça Santa Cruz, nº 45, Centro, Prudente de Moraes/ MG.

2 - Prezando pela saúde e bem estar de todos, o item que se refere ao Candidato\* diz respeito às pessoas que poderão participar presencialmente do processo, podendo ser convocadas ou não, de acordo com o número de vagas, por ordem de classificação na listagem, iniciando-se no horário agendado conforme quadro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG

CEP: 35.738-000 – [contato@prudentedemoraes.mg.gov.br](mailto:contato@prudentedemoraes.mg.gov.br)

Fone: (31) 3711-0752

3 - O uso de máscara e o distanciamento são OBRIGATÓRIOS. O não cumprimento das regras sanitárias resultará na impossibilidade de participar do processo, sendo o candidato convidado a se retirar do recinto.

Prudente de Moraes, 26 de Fevereiro de 2021.

*Cheila Reis de Souza*  
CHEILA REIS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado no Quadro de Avisos  
de acordo com Artigo 91 da Lei  
Orgânica do Município.

Em 26 / 02 / 2021

*[Signature]*